



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO VIII - NÚMERO 17 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2014

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª SGP/SM Nº 024/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o preceituado no art. 17, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/SM Nº 170/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto OSMAR PEDROSO, Volante Regional, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 06 a 09 de fevereiro de 2014, em virtude de férias residuais da Juíza Titular e permuta da Juíza Auxiliar Fixa.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do magistrado no percurso Goiânia – Rio Verde – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 29 de janeiro de 2014.

Assinado Eletronicamente

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 012/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1195/2014,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento de RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 02/02/2014 a 03/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Prestar assistência direta à Desembargadora-Presidente desta Corte, Elza Cândida da Silveira, em viagem à Brasília-DF, para participar da Sessão Especial de Abertura do Ano Judiciário de 2014, no Plenário do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de janeiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 014/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta na PCD 1366/2014,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento de KARINA LIMA DE QUEIROZ de Luziânia-GO a Goiânia-GO, no período de 06/02/2014 a 07/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - A magistrada participará das aulas da primeira turma do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativo (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.  
[assinado eletronicamente]  
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 015/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta na PCD 1367/2014,  
R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de MARCOS HENRIQUE BEZERRA CABRAL de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 06/02/2014 a 07/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O magistrado participará do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativos (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.  
[assinado eletronicamente]  
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 016/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta na PCD 1370/2014,  
R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA de Itumbiara-GO a Goiânia-GO, no período de 06/02/2014 a 07/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O magistrado proposto participará das aulas da primeira turma do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativos (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.  
[assinado eletronicamente]  
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 017/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1374/2014,  
R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de JOÃO RENDA LEAL FERNANDES de Goiatuba-GO a Goiânia-GO, no período de 14/02/2014 a 14/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O magistrado proposto participará das aulas da segunda turma do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativos (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2014.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.  
[assinado eletronicamente]  
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 018/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1378/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de PAULA LEAL LORDÉLO de Goiás-GO a Goiânia-GO, no dia 14/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - A magistrada participará das aulas da segunda turma do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativos (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 019/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1381/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA de Porangatu-GO a Goiânia-GO, no período de 13/02/2014 a 14/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - A magistrada proposta participará das aulas da segunda turma do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativos (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 020/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1386/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA de Pires do Rio-GO a Goiânia-GO, no dia 14/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - O magistrado participará das aulas da segunda turma do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativos (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 021/2014

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1394/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de WANESSA RODRIGUES VIEIRA de Goianésia-GO a Goiânia-GO, no dia 14/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - A magistrada participará das aulas da segunda turma do curso "Noções do Sistema de Processos Administrativos (Sisdoc) para Magistrados", evento de que trata o processo administrativo nº 14019/2013.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 002/2014

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 854/2014.

CONSIDERANDO a realização do "Seminário: Sistema de Justiça e o Combate ao Trabalho Infantil", direcionado aos Magistrados e Servidores desta Corte, a ser promovido por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos Magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO que o aludido seminário será realizado nos dias 20 e 21 de março de 2014, nesta capital;

CONSIDERANDO a recente publicação do ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT.Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para a prática de atos decisórios, nos dias 20 e 21 de março de 2014, em relação aos magistrados que participarem do "Seminário: Sistema de Justiça e o Combate ao Trabalho Infantil".

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013 a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DJE da 18ª Região, no DEJT e no BIE.

Goiânia, 29 de janeiro de 2014

ORIGINAL ASSINADO

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Rua T29 nº 1.403 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Telefones: 3901-3231/3233. E-mail: sgp.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 04/2014

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 8º da Portaria GP/SGP/SM Nº 170/2013 e artigo 21, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno e considerando a inexistência de inscritos no último edital, bem como a alteração no quadro de juízes do trabalho substitutos deste Regional, declara a existência de vaga surgida na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar fixo, e intima os juízes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Assinado eletronicamente em 29/01/2014.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
Rua T29 nº 1.403 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901  
Telefones: 3901-3231/3233. E-mail: sgp.magistrados@trt18.jus.br  
EDITAL TRT 18ª REGIÃO GP/SGP/SM Nº 05/2014

A Desembargadora-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão contida no artigo 8º da Portaria GP/SGP/SM Nº 170/2013 e artigo 21, inciso XXVI, alínea "a", do Regimento Interno, declara a existência de vaga surgida na Vara do Trabalho de Caldas Novas, para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar fixo, e intima os juizes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria-Geral da Presidência.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Assinado eletronicamente em 29/01/2014.

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente do TRT da 18ª Região

#### DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 028/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do PA nº 6032/2013,

R E S O L V E:

Considerar designado o servidor FAUSTTO GOMES DA ROCHA, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Goiatuba, para participar do curso "Multiplicadores de TIC", autorizando o seu deslocamento nos dias 29 e 30 de julho de 2013, no percurso Goiatuba-Goiânia-Goiatuba, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 036/2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1372/2014,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 10/02/2014 a 11/02/2014, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para a Presidente do TRT da 18ª Região, Elza Cândida da Silveira, que empreenderá viagem à cidade de Brasília-DF.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 28 de janeiro de 2014.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

Contratação de empresa para prestação dos serviços de lavanderia no exercício de 2014, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data da Sessão: 11/02/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Contratação de serviços de 03 (três) profissionais da área de fisioterapia, inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia, conforme especificações contidas no Edital.

Data da Sessão: 13/02/2014, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

MAÍSA BUENO MACHADO

Pregoeira

#### GABINETE DO DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

PROCESSO TRT – PA 13616-2013 (MA 74/2013)

INTERESSADA: SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Permuta entre as Juízas substitutas Adriana Ledur (da 18ª Região) e Thaís Meireles Pereira Villa Verde (da 9ª Região).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada, DECIDIU, por unanimidade, autorizar a permuta de cargos entre as Juízas do Trabalho Substitutas Adriana Ledur, deste Tribunal, e Thaís Meireles Pereira Villa Verde, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR, nos termos da Resolução nº 32/2007, do Conselho Nacional de Justiça, e da Resolução Administrativa nº 26/2004, desta Corte, condicionado ao deferimento pelo Tribunal da 9ª Região, devendo a juíza interessada em integrar esta Corte figurar no último lugar do quadro da carreira do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme sua expressa concordância formulada à fl. 03 dos autos, nos termos do voto do relator.

Participaram do julgamento, presidido pela Excelentíssima Desembargadora Elza Cândida da Silveira, os Excelentíssimos Desembargadores Aldon do Vale Alves Taglialegna (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Eugênio José Cesário Rosa e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Alpiniano do Prado Lopes. Ausentes, em gozo de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Gentil Pio de Oliveira e Breno Medeiros. Goiânia, 20 de janeiro de 2014 (data do julgamento).

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de permuta formulado pelas Exmas. Juízas do Trabalho Substitutas ADRIANA LEDUR e THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, em que a primeira pretende ser deslocada desta Corte para o TRT da 9ª Região e a segunda do TRT da 9ª Região para este Regional.

Foram prestadas informações pelo TRT da 9ª Região acerca da atuação da Exma. Juíza interessada às fls. 15/18.

Parecer da Seção de Magistrados deste Tribunal, às fls. 19/21, opinando pelo deferimento da permuta.

Determinada a conversão do feito em matéria administrativa, com o encaminhamento ao Gabinete do Vice-Presidente, conforme disposição regimental (vide despacho de fl. 22 e certidão de fl. 23).

É o relatório.

VOTO

REMOÇÃO POR PERMUTA

Cuidam estes autos de pedido de remoção por permuta formulado pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta ADRIANA LEDUR, deste Tribunal, e da Exma. Juíza do Trabalho Substituta, THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Conforme se depreende da fl. 2, a primeira requerente pretende o deslocamento para o TRT da 9ª Região e a segunda para este E. Regional.

Disseram que “O aspecto motivador do presente feito, por parte das Requerentes, envolve, fundamentalmente, fatores de ordem familiar. A despeito de haver por parte das Requerentes grande consideração e respeito não apenas pelos Tribunais aos quais se encontram vinculadas, mas também aos seus Membros, a permuta postulada tem lastro no desejo de convívio direto e permanente com seus familiares.” (sic, fl. 02).

Afirmaram que a “primeira requerente possui família no Estado do Rio Grande do Sul, além de pais idosos, de modo que a proximidade com seu Estado de origem permitirá um maior convívio e cuidados em relação a seus entes próximos. Por sua vez, a segunda requerente entende que a ida para o Estado de Goiás possibilita a diminuição da distância para seus familiares, já que é nascida e criada em Goiânia (GO), onde deixou sua família para assumir o cargo.” (sic – fls. 2/3).

Analiso.

A Resolução nº 32, de 10 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as remoções a pedido e permuta de magistrados de igual entrância, traz as regras gerais acerca da matéria e os critérios a serem observados até a edição do Estatuto da Magistratura previsto no artigo 93, caput, da CF/88. Senão, vejamos:

“Art. 1º As permutas e remoções a pedido de magistrados de igual entrância devem ser apreciadas pelos Tribunais em sessões públicas, com votações nominais, abertas e fundamentadas.

Art. 2º Até que seja editado o Estatuto da Magistratura previsto no art. 93, "caput", da Constituição Federal, os critérios para as remoções a pedido e permutas de magistrados serão os estabelecidos em leis de organização judiciária, atos normativos e/ ou regimentos internos dos tribunais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º Os tribunais que não dispuserem de normas que definam critérios para as remoções a pedido e permutas de magistrados deverão editar atos normativos específicos para esse fim no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º. Até que sejam editadas as normas a que se refere o parágrafo anterior, e ressalvado o interesse público, a antiguidade será adotada como critério único para as remoções a pedido e permuta de magistrados. (Parágrafo renumerado pela Resolução nº 97, de 27.10.09)

§ 2º. Os atos normativos dos tribunais que disponham sobre as remoções deverão, obrigatoriamente, vedar a remoção voluntária em caso de acúmulo injustificado de processos na vara ou gabinete que estejam sob a jurisdição do magistrado. (Incluído pela Resolução nº 97, de 27.10.09)” (grifo nosso).

No âmbito deste Regional, a permuta entre juízes do 1º Grau de Jurisdição está disciplinada pela Resolução Administrativa nº 26/2004 que, nos arts. 2º e 3º, elenca os requisitos necessários para o seu deferimento, in verbis:

“Art. 2º A Secretaria-Geral da Presidência providenciará a atuação do processo e, ato contínuo, requisitará informações ao respectivo Tribunal, através da Corregedoria Regional, acerca da atuação do juiz que pretende integrar o quadro de magistrados da 18ª Região da Justiça do Trabalho, especialmente com relação a:

- I - número de audiências realizadas e as que, injustificadamente, deixou de realizar;
- II - número de sentenças publicadas e as que, injustificadamente, foram adiadas;
- III - prazo médio para publicação de sentenças;
- IV - reclamações Correicionais e Pedidos de Providências movidos em desfavor do magistrado;
- V - penas disciplinares sofridas pelo magistrado.

Art. 3º Colhidas as informações de que trata o artigo anterior, o processo será submetido à apreciação preliminar do Tribunal Pleno, podendo a permuta ser indeferida, de plano, quando:

- I - o juiz que pretender integrar o quadro de magistrados da 18ª Região da Justiça do Trabalho tiver mais de 60 (sessenta) dias de férias acumuladas ou menos de 10 (dez) anos para aposentar;
- II - a permuta envolver mais de 2 (dois) magistrados.”.

Em cumprimento às exigências da RA 26/2004 deste E. Tribunal, o Exmo. Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, do TRT da 9ª Região, Dr. Altino Pedroso dos Santos, por meio da Secretaria da Corregedoria Regional, da Escola Judicial e Secretaria de Pessoal daquele Regional, prestou as informações acerca da atuação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta, interessada na permuta, conforme se vê às fls. 15/18.

Pois bem.

Da análise das informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (vide documentos de fls. 16/18), extrai-se que a Exma. Juíza do Trabalho Substituta THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, que pretende integrar o quadro de magistrados desta Corte, preenche todos os critérios preconizados pela RA 26/2004.

Em atenção ao art. 2º da mencionada resolução administrativa, a Corregedoria Regional do TRT da 9ª Região certificou (fl. 16) que a Exma. Juíza interessada na permuta em exame, até 25.11.2013, não possuía processos pendentes de julgamento, com prazo vencido, e que não havia como informar o número de audiências realizadas, o prazo médio para publicação de sentenças ou mesmo o número de sentenças publicadas, tendo em vista que a magistrada ainda estava participando do Curso de Formação de Magistrados naquele Regional, cujo encerramento ocorreria no dia 13 de dezembro de 2013.

No que se refere aos requisitos constantes dos incisos IV e V do art. 2º da RA 26/2004 deste Tribunal, foi certificado, ainda, que “não foi constatada a existência de medidas correicionais ou processos administrativos interpostos em face da juíza THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE.” (fl. 16)

Noutro turno, para fins do disposto no inciso I do art. 3º da RA 26/2004, informou a Diretora do Serviço de Dados Funcionais da Secretaria de Pessoal do TRT da 9ª Região, por meio da certidão SERDAF/SDM 356/2013 (fl. 18) que a Exma. Juíza interessada tomou posse e entrou exercício no cargo de magistrado daquele Regional em 12/09/2013. Restou certificado, também, que, no dia 26/11/2013, a magistrada não possuía mais de 60 (sessenta) dias de férias. Certificou-se, ainda, quanto à previsão de aposentadoria, que, “a magistrada não possui menos de 10 (dez) anos para se aposentar.” (sic, fls. 18).

Diante de tais informações, conclui-se que a magistrada interessada em integrar o quadro de juizes deste Tribunal atende aos requisitos previstos no art. 3º, inciso I, quais sejam: contar com mais de 10 anos para a aposentadoria e não ter mais do que 60 dias de férias acumuladas.

Fixados tais parâmetros, tenho por atendidos os requisitos autorizadores da permuta entre as interessadas. Além disso, considerando as informações prestadas na peça de requerimento, no caso, o pleito encontra amparo no princípio constitucional de proteção à família (art. 226 da CF/88), de modo a preservar a unidade familiar das magistradas envolvidas, o que resulta, em última análise, em benefício para a própria Administração Pública.

Frisa-se que os demais Juízes do Trabalho Substitutos deste E. Regional, mais antigos que a interessada, não têm o interesse de exercer o direito de preferência para o TRT da 9ª Região (vide certidão de fl. 28, emitida pela Secretária-Geral da Presidência).

Por fim, saliente-se que, no que se refere à anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, na exordial (fl. 03), as interessadas informaram que requerimento de igual teor, ao ora em análise, foi apresentado junto àquele TRT, não havendo registro nos autos de que já tenha sido deferido ou analisado.

Diante do exposto, considerando as informações prestadas pelo TRT da 9ª Região e o teor da Resolução nº 32/2007 do CNJ e da RA 26/2004 desta E. Corte, voto pelo deferimento do pedido em questão, condicionado ao deferimento pelo Tribunal da 9ª Região.

Registre-se que a Exma. Juíza THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, interessada em integrar esta Corte, figurará no último lugar do quadro da carreira do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme sua expressa anuência formulada à fl. 03.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pelo acolhimento do pedido de permuta formulado pelas Juízas do Trabalho Substitutas ADRIANA LEDUR e THAIS MEIRELES PEREIRA VILLA VERDE, nos termos da fundamentação supra expandida.

É o meu voto.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

VICE-PRESIDENTE